



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: (96) 3312-3300 - <https://www.tjap.jus.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026-TJAP

PROCESSO SEI Nº 0016775-74.2025.8.03.0901.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Embasamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, com parágrafo § 3º da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Consultoria em eSocial com duração de 05 (cinco) horas mensais, totalizando 60 (sessenta horas anuais), a serem usufruídas dentro de 12 (doze) meses, para servidores atuantes nas áreas de eSocial, acerca de operação e implantação do eSocial no serviço público e das atualizações trazidas anualmente pelas novas versões.

Contratada: F5 CONSULT LTDA – CNPJ nº 44.141.267/0001-74.

Vigência: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Exmo. Sr. Desembargador Presidente,

Pretende o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá contratar a Empresa **F5 CONSULT LTDA**, CNPJ nº 44.141.267/0001-74, referente à Contratação de Consultoria em eSocial com duração de 05 (cinco) horas mensais, totalizando 60 (sessenta horas anuais), a serem usufruídas dentro de 12 (doze) meses, para servidores atuantes nas áreas de eSocial, acerca de operação e implantação do eSocial no serviço público e das atualizações trazidas anualmente pelas novas versões.

Sendo o valor da hora/consultoria de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), no total de 5h mensais o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco), totalizando o valor anual da consultoria de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DA EMPRESA E DA DEFINIÇÃO DO PREÇO.

O eSocial e as obrigações acessórias são obrigatórios para todas as empresas e órgãos públicos, de acordo com a legislação correlata. O objetivo da consultoria é mapear processos e identificar possíveis inconformidades, validar as conformidades e oferecer orientações para o correto envio de informações ao Governo Federal: Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego.

O eSocial e as obrigações acessórias são as novas obrigações digitais trabalhistas e previdenciárias que substituiu a GFIP, RAIS, DIRF e CAGED para todos os empregadores, incluindo as empresas privadas, empresas públicas, órgãos públicos da administração direta, autarquias e fundações, conforme determina o Decreto 8.373/14.

Portanto, todas as informações que eram informadas via SEFIP, em especial dos autônomos, DEVERÃO SER ENVIADAS AO eSOCIAL A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DA DCTFWEB, conforme cronograma.

A implementação do eSocial integra o contexto da Escrituração Pública Digital - SPED e representa uma das mais significativas inovações na gestão de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias no Brasil, seja no setor público ou privado.

Notadamente os Órgãos Públicos vêm encontrando dificuldades na implementação, seja pela situação operacional encontrada nas diversas formas de pagamento a servidores que se manifestam em uma enorme quantidade de rubricas de verbas de pagamento, seja por questões de falhas na organização e prestação de informações.

No contexto do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), optou-se pela construção de um sistema próprio para envio dessas informações, o que exige um elevado nível técnico de conhecimento sobre os leiautes e regras de validação e esquemas XSD e estruturas para programação.

Uma consultoria com experiência em órgãos públicos catalisa os esforços até agora empreendidos para a consecução do objetivo de não restar pendências, sobretudo e relação a correta extração da DIRF a partir do eSocial, que irá compor as declarações de imposto de renda de 2026.

A consultoria em questão não colabora apenas com a Coordenadoria do eSocial, mas também com a Coordenadoria de folha de pagamento, Seção de cadastro, Coordenadoria de magistrados e Secretaria de Finanças. Em relação a esta última, por exemplo, ajudou em relação à forma correta de pagamento e dedução de imposto de renda na EFD-Reinf. Mostrando que a consultoria é vantajosa para o Tribunal em conjunto.

Da notória especialização de Claudia Andreia Souza de Oliveira Noveti

Contadora inscrita no CRC/SP 1SP218197/O-0, pós graduada em NEUROCIÊNCIA E PSICOLOGIA POSITIVA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO HUMANO pelo IPOG, pós graduanda

em CASP - Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, Consultora em Implantação de eSocial em Órgãos Públicos, Especialista em eSocial para Órgãos Públicos , Pedagoga pela UNINTER, Servidora Pública Municipal por 10 anos com experiência em folha de pagamento, grandes parcelamentos e individualização de FGTS, Implantação do eSocial desde a fase de qualificação cadastral em Município com mais de 5000 servidores, Experiência em Departamento Pessoal há 35 anos, criadora do método eSOCIAL SEM SOFRER NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. Instrutora de vários treinamentos ministrando os cursos: MENTORIA eSOCIAL SEM SOFRER - online, eSOCIAL NA WEB GERAL, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO SEM ERROS E SEM SOFRER, FORMAÇÃO FOLHA EFICIENTE E SEM SOFRER, CURSO eSOCIAL SEM SOFRER COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, disponíveis na plataforma Hotmart que atende alunos de todo o país, Treinamentos INCOMPANY presencial e online em diversos Órgãos Públicos - Prefeitura Municipal de Paraty/RJ, Instituto de Previdência Cabista - Arraial do Cabo/Rj, Próduta Sistemas de Folha de Pagamento, Prefeitura Municipal de Autazes/AM, Governo do Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Belford Roxo, Prefeitura Municipal de Paracambi, Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, **Consultoria e Assessoria na implantação e Operação do eSocial em órgãos públicos de todo o território nacional e em todas as esferas, realizando o trabalho totalmente de forma online**, Treinamento de Equipes de Suporte e Desenvolvimento de Sistemas de Folha de Pagamento que atendem Órgãos Públicos, Treinamento na Modalidade Mentoria para Usuários da Web Geral que atuam em Órgãos Públicos da Administração Federal, Produção de Conteúdo em grande volume nas plataformas digitais - YouTube e Instagram -voltadas para o eSOCIAL e demais temas da Administração Pública.

Da notória especialização de Bruna Lotero Borin Oliveira

Pegagoga formada em 2009, Pós Graduada em Gestão Escolar, Técnica em Administração e Consultora em Implantação de eSocial em Órgãos , Especialista em eSocial para Órgãos Públicos, Pedagoga pela UNINTER, Servidora Pública Municipal por 10 anos com experiência em folha de pagamento, grandes parcelamentos e individualização de FGTS, Implantação do eSocial desde a fase de qualificação cadastral em Município com mais de 5000 servidores, criadora do método eSOCIAL SEM SOFRER NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. Instrutora de vários treinamentos ministrando os cursos: MENTORIA eSOCIAL SEM SOFRER - online, eSOCIAL NA WEB GERAL, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO SEM ERROS E SEM SOFRER, FORMAÇÃO FOLHA EFICIENTE E SEM SOFRER, CURSO eSOCIAL SEM SOFRER COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, disponíveis na plataforma Hotmart que atende alunos de todo o país, Treinamentos INCOMPANY presencial e online em diversos Órgãos Públicos - Prefeitura Municipal de Paraty/RJ, Instituto de Previdência Cabista - Arraial do Cabo/Rj, Próduta Sistemas de Folha de Pagamento, Prefeitura Municipal de Autazes/AM, Governo do Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Belford Roxo, Prefeitura Municipal de Paracambi, Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, **Consultoria e Assessoria na implantação e Operação do eSocial em órgãos públicos de todo o território nacional e em todas as esferas, realizando o trabalho totalmente de forma online**, Treinamento de Equipes de Suporte e Desenvolvimento de Sistemas de Folha de Pagamento que atendem Órgãos Públicos, Treinamento na Modalidade Mentoria para Usuários da Web Geral que atuam em Órgãos Públicos da Administração Federal, Produção de Conteúdo em grande volume nas plataformas digitais - YouTube e Instagram -voltadas para o eSOCIAL e demais temas da Administração Pública.

Da Competência da organizadora F5 CONSULTORIA E TREINAMENTOS

A **F5 CONSULTORIA E TREINAMENTOS** é uma empresa especializada em Capacitação e Desenvolvimento de pessoas através de cursos, **CONSULTORIAS E ASSESSORIAS ON LINE**, atuando como agente multiplicador de conhecimentos, tendo como diferencial a excelência na qualidade de sua equipe de profissionais, atendimento e logística.

Com sede no Estado de São Paulo, atua fortemente em todas as regiões do país, com cursos abertos realizados no formato ON LINE, com treinamentos In Company e o seu principal serviço que é o **ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TOTALMENTE ON LINE, QUE TORNA O ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DAS DEMANDAS MUITO MAIS ÁGIL E EFICAZ** adaptados às necessidades específicas do cliente.

Além da CONSULTORIA E ASSESSORIA, tem dentro de sua programação uma relação extensa cursos que atende as mais diversas áreas da Administração Pública, como:

- eSOCIAL - todas as fases;
- eSOCIAL - na WEB GERAL;
- DCTFWeb;
- EFDReinf;
- Gestão de Prazos nas obrigações fiscais;
- SIAFIC e o atendimento das exigências previstas;
- Folha de Pagamento no Serviço Público;
- Cálculos de INSS/FGTS/IRRF - no eSOCIAL;
- SEFIP - Operação, Correção e Retificações;
- SST no eSOCIAL - IMPLICAÇÕES;
- Gestão de processos internos e cumprimento de prazos;
- Contratações no Serviço Público;
- Folha de pagamento do serviço público;
- Gestão eficiente de folha de pagamento no serviço público;
- Liderança eficaz e voltada à resultados no setor público.

Hoje, com mais de 70 clientes atendidos nas novas obrigações fiscais - ESOCIAL/ EFDREINF/ DCTFWEB **todos no FORMATO ON LINE**, cursos disponíveis na modalidade on line por assinatura e in company online, a **F5 CONSULTORIA E TREINAMENTOS** se destaca como referência nacional em **CONSULTORIA, ASSESSORIA e TREINAMENTOS ON LINE voltados para a administração pública**.

Destacamos que a empresa apresentou 04 (quatro) documentos para efeitos de comparação dos preços praticados por ela com contratos com outros órgãos públicos: Notas Ficais de Serviços Eletrônica – NFS-e nºs 525 / 2025 NFE (ID. 0188007), 526 / 2025 NFE (ID. 0188008) e 548 / 2025 NFE (ID. 0188010) da Prefeitura do Município de Sumaré.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, por meio do Parecer nº 22/2026 manifestou-se favoravelmente à contratação direta, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea c, com parágrafo § 3º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

III. SUBMISSÃO À AUTORIDADE SUPERIOR E DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Diante do exposto, **submeto o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação de Vossa Excelência**, com vistas à sua **ratificação** e posterior **publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE)**, para que produza os efeitos legais, conforme disposto no **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Ademais, nos termos do **art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), **declaro**, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio acima indicado **possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual**, e **está compatível com o Plano Plurianual (PPA)** e com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes, conforme demonstrado pela Secretaria de Finanças nos IDs. 0248127 e 0248130.

Macapá(AP), 25 de fevereiro de 2026

MÁRCIO PANTOJA PACHECO

Secretário de Contratações e Convênios

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

Desembargador JAYME FERREIRA

Presidente-TJAP



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 25/02/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PANTOJA PACHECO, Secretário(a)**, em 25/02/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0259746** e o código CRC **CF98D255**.